



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia  
 Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3218-2910 - www.faeфи.ufu.br - faefи@ufu.br



### EDITAL DIRFAEFI Nº 6/2022

14 de junho de 2022

Processo nº 23117.042125/2022-19

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Diretora substituta da Faculdade de Educação Física, Professora Marina Ferreira de Souza Antunes, da Universidade Federal de Uberlândia, amparado(a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação no Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses em Educação/Educação Física - NUTESES.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1 - Disponibilidade e descrição das vagas:

PARA ESTUDANTES DOS CURSOS	Nº DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO
Educação Física – Licenciatura; Educação Física – Bacharelado; Educação Física - Licenciatura/Bacharelado	01	NUTESES, Bloco Administrativo, Sala S/n, Campus Educação Física

#### 2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- 2.1 - Captação de dissertações e teses em Educação Física nas bibliotecas digitais dos programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, das áreas de Educação e Educação Física.
- 2.2 - Inserção no banco de dados (plataforma TED) das dissertações e teses
- 2.3 - Elaboração de categorização temática das pesquisas inseridas no banco de dados do Nuteses
- 2.4 - Atendimento ao usuário por telefone e pelo e-mail institucional do Nuteses
- 2.5 - Atendimentos aos estudantes dos cursos de Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)

#### 3 - PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1 - Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2 - Domínio dos programas Word, Excel e navegação nos sistemas de busca
- 3.3 - Conhecimentos sobre as áreas temáticas da Educação Física

#### 4 - INSCRIÇÕES:

- 4.1 - Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2 - As inscrições serão realizadas no período de **29/06/2022 a 14/07/2022** por meio do envio do formulário de inscrição e documentos para o endereço: gislene.amaral@ufu.br
- 4.3 - O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias pelas listas institucionais e na página da FAEFI;
- 4.4 - O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5 - Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6 - O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Nuteses;

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio.

#### 5 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 - Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
  - 5.1.2 - Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3- CPF;

5.1.4- Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5 - Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6 - A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

## 6 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2. - No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

## 7 - SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1 - A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova online com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;

7.1.1 - A prova online constará de 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 1 ponto cada, e 1 questão de Conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos;

7.1.2 - O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2 - A prova será realizada no dia 22 de junho de 2022, na sala 357, na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, com início às 14:00.

7.3 - A critério do NUTESES, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

7.4 - O tempo de realização da provas será de 2 horas.

7.5 - Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.5.1 - Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;

7.5.2 - Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.6 - Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.7 - Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O gabarito da prova será divulgado no dia 23 de junho de 2022, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2 - As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos serão analisados pelo NUTESES. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada ao endereço [nutesesufu@yahoo.com.br](mailto:nutesesufu@yahoo.com.br) O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3 - Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e encaminhado para as listas da FAEFI.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2 - O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3 - Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no NUTESES, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4 - O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5 - Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6 - O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1 - Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2 - A pedido;

9.6.3 - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4 - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

9.6.5 - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

9.6.7 - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

- 9.6.8 - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7 - Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelo(a) NUTESSES, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8 - A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9 - O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10 - O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11 - A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) NUTESSES, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13 - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14 - Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.15 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

MARINA FERREIRA DE SOUZA ANTUNES

Diretora Substituta da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia

Portaria Reito nº 770, de 18 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira de Souza Antunes, Diretor(a) substituto(a)**, em 14/06/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3682021** e o código CRC **5C837A4F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – Programa

#### Conteúdos para a prova escrita:

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos
  - Interpretação de texto
  - Sintaxe
2. **Conhecimentos Específicos** - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Educação Física Licenciatura e Bacharelado; Educação Física Licenciatura; Educação Física bacharelado.

#### Programa:

- Pós-graduação em Educação Física – aspectos históricos;
- Educação Física e a classificação das áreas do conhecimento;
- História do Nuteses.